## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALA CETTE DENEDITO CARDOSO DE ATHAMOS

PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

-----

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 0039, de 10 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20220039; celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a BATISTA NASCIMENTO Empresa MAIRA D0**03935354282**. CNPI: 29.627.595/0001-91, **Processo PE Nº 9/2021-0010 SRP**, assinado no dia 10/01/2022 com vigência até 31/12/2022, que tem por objeto aquisição de material de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: MARCIA REGINA GONÇALVES BARROS, CPF: 463.392.212-20 e matrícula: 129048-7;
- II Fiscal Substituto: Jose Welliton Cunha do Rosário, CPF: 970.171.162-91 e matrícula: 100077-2.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal